

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL**



**CONVÊNIO Nº 3720120008**

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E INSTITUTO CIDADE JÚNIOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Água Verde, n. 2.140, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob n. 76.416.965/0001-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, exarada nos protocolado sob nº 11.186.320-2, neste ato representada por seu titular **FLÁVIO JOSÉ ARNS**, brasileira, portador do CPF/MF n. 185.164.409-15, ou no seu impedimento, pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente **SEED**, e de outro lado, o **INSTITUTO CIDADE JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2490, bairro Rebouças, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n. 12.949.163/0001-02, neste ato representado pelo seu(a) titular **REGIANE BRESSAN SIZENANDO**, brasileira, portadora do CPF n. 717.374.139-49, doravante denominada **ENTIDADE CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, regido pela Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, e suas alterações, e pela Lei 15.608/07, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem como objetivo promover condições estruturais e técnicas para a implantação do Programa "EMPREENDEORISMO COM SUSTENTABILIDADE", adotando o Método Cidade Júnior, visando a preparação de pessoas para o mundo do trabalho, em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme definido no Programa para alunos matriculados no Ensino Médio e egressos, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 Compete à SEED/DET**

- 2.1.1. Indicar um Coordenador, do seu quadro de pessoal, para acompanhar o presente projeto e monitorar o desenvolvimento profissional dos participantes após a conclusão dos cursos;
- 2.1.2. Facilitar o acesso do Instituto Cidade Júnior aos futuros parceiros para a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa Empreendedorismo com Sustentabilidade;
- 2.1.3. Indicar e disponibilizar espaço físico (salas de aula e laboratório de informática) adequado às necessidades dos cursos ofertados com antecedência de 30 dias a priori do início do curso;
- 2.1.4. Facilitar a divulgação dos Cursos para as pessoas conforme os critérios de inclusão no Programa;
- 2.1.5. Disseminar informações e conhecimento acerca dos trabalhos realizados;
- 2.1.6. Realizar visita em parceria com o Instituto Cidade Júnior aos empresários para disseminação do Programa.
- 2.1.7. Reconhecer as respectivas contribuições do parceiro e a autorização para divulgação das atividades realizadas seja por meio eletrônico, físico ou audiovisual, considerando os seguintes tipos de informações:

Nome da Empresa;

Identificação da Parceria;

Objeto da parceria;

Identificação dos responsáveis;

Fotos e informativos oriundos das atividades da parceria.

- 2.1.8. Publicar por extrato, o presente instrumento no Diário Oficial Estadual.

**2.2 Compete à ENTIDADE CONVENIADA: INSTITUTO CIDADE JÚNIOR**

- 2.2.1. Desenvolver e implementar o objeto deste Acordo de Cooperação, por meio de uma equipe de profissionais qualificada, conforme os procedimentos de qualidade acordada entre as partes;
- 2.2.2. Recrutar, selecionar, contratar e orientar os professores que irão atuar nos cursos;
- 2.2.3. Expedir certificados em parceria com a Secretaria do Estado de Educação – SEED e empresas parceiras aos concluintes aprovados ao final do curso, conforme modelo em anexo;
- 2.2.4. Supervisionar e viabilizar a disseminação do Método Cidade Júnior;
- 2.2.5. Disseminar informações e conhecimento acerca dos trabalhos realizados;
- 2.2.6. Supervisionar o desenvolvimento de material conforme os interesses da demanda, sedimentado em um processo educacional pautado em redes sociais que estimulam a construção do conhecimento crítico,

□